



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.434

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.526 de 12 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2372/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390	03	2.400.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	2.450.000,00
TOTAL			4.850.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390	03	400.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	03	150.000,00
	3391	03	450.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	03	2.450.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	600.000,00
12.362.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390	03	350.000,00
12.423.5036-2178- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	3390	03	450.000,00
TOTAL			4.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 2.165

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e conforme o Processo nº 10018825-7, protocolado na Secretaria de Estado da Administração, em 1º de julho de 2010,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JULLYS RAMMON REZENDE RAMALHO DA SILVA**, Matrícula nº 165.897-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.166

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.167

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSEILMA REZENDE RAMALHO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.168

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria Conjunta nº 001/SEAD/SER, publicada no Diário do Estado, edição do dia 02.04.2008 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.0000429-3/001;

RESOLVE nomear **ROSELY TAVARES DE ARRUDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 243/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.020.540-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO ABRANTES BARBOSA**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.181-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 244/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.974-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KARINA ALBERTINA AREIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 164.238-3, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 245/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.022.056-8/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TULIO CESAR FERNANDES NEVES**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 155.648-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 246/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.413-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALLACE WAGNER GONÇALVES PINTO**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 155.069-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 247/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.022.119-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA CAROLINA CHAVES DE OLIVEIRA, do cargo de Nutricionista, matrícula n.º 161.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 123/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MAT., NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL. Lists 19 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 139/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MAT., NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL. Lists 23 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 142/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO. Lists 9 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 169/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
NELSON COELHO DA SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
CRISTIANO LIRA MACHADO - DIRETOR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR - DIRETOR TÉCNICO
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA - DIRETOR DE OPERAÇÕES
GOVERNO DO ESTADO
Editor: Walter de Souza
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR/ATUAL. Lists 19 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 190/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CLASSE FUNCIONAL ATUAL/NOVA, FUNDAMENTO LEI Nº 8.634/2008. Lists 11 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 192/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo SAT -1900 abaixo relacionado:

Table with 3 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME. Lists 2 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 194/2010/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER GEDIV/DEREH-SEAD. Lists 27 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 198/2010/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER GEDIV/DEREH-SEAD. Lists 27 individuals and their respective data.

Antonio Fernandes Neto, Secretário

Portaria nº 445 João Pessoa, 12 de 08 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019155-3/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARMEM GORETTI OLIVEIRA INO**, Professor, matrícula nº 142.258-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Rajada, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pedro Bezerra Filho, ambas em Camalaú.

UPG: 024 UTB: 15030

Portaria nº 446 João Pessoa, 12 de 08 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019154-2/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MAGNEIDE MIRANDA MACIEL**, Professor, matrícula nº 143.083-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, em Monteiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pedro Bezerra Filho, na cidade de Camalaú.

UPG: 024 UTB: 15030


EMÍLIA AUGUSTA/LINS FREIRE
Secretária Executiva

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 784/2010/DEGEPOL Em, 11 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 35/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por ausência de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Processado: José Gaudêncio Alves Diniz, Agente de Telecomunicações, mat. 90.150-4.

CUMPRASE


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº 24/2010-CPC Em, 11/08/2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008, e, considerando despacho da Presidente da Comissão Del.Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa,

RESOLVE designar a Del. Pol. **DANIELLA VACUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula nº 154.866-2, para substituir o Del. Pol. **MANOEL NETO MAGALHÃES**, matrícula nº 133.294-5, ambos lotados nesta Pasta, como 1º Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2010, que tem como processado o servidor **Jairo José da Costa**, Agente de Investigação, matrícula nº 099.275-5.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 40/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório nº. 31/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 40/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA**, Agente de Investigação, Matrícula nº. 028.268-5, lotado nesta Pasta, conforme o relato encaminhado pela Del. Pol. Anna Carolina F. Adissi, dando conta de que durante o plantão da 7ªDD na cidade de Cabedelo/PB, ocorrido no dia 29/05/2010, após a confecção de um TCO feito em desfavor de Renan Eliazário, filho do servidor processado, este se apresentou bastante alterado à referida Autoridade Policial, e em tom de coação procurou intimidá-la por diversas vezes, entrando a força no seu gabinete, onde se apresentou como advogado de seu filho e disse que "era policial e que daria um jeito nisso", pelo fato de ter discordado do procedimento instaurado naquela delegacia contra seu referido filho. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos: 158, incisos: VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), c/c o Art. 159, inciso VIII (exercitar atividade particular para cujo desempenho sejam necessários contatos com repartições policiais ou que, com elas, tenham qualquer relação ou vinculação), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos respectivamente da Lei Complementar 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GERALDO BATISTA DA SILVA

2º Membro: Ag. Inv. FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 157/2010-DS João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.010433/2010-6 - DETRAN/PB,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ANTONIO TAVARES DE SÁ**, matrícula nº 4043-6, para responder pelo cargo de Chefe da 8ª Ciretran, localizada no município de Sapé-PB, Símbolo DAS-3, enquanto durar o afastamento de seu titular **GENIVAL DIAS DE SOUSA**, matrícula nº 1234-3, em gozo de férias regulamentares no período de 01.08.2010 a 30.08.2010.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 040/GS/SECAP/2010 João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, combinado com o art. 135 da Lei complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba e dá outras providências.

R E S O L V E afastar a servidora **MARILYN SOUSA SANTOS DE MORAIS**, matrícula n.º 517.283-7, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para instauração de processo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, prorrogável uma só vez, por igual prazo, se não concluído o processo e designar os servidores **SERVIO TULIO CAVALCANTI RAMALHO**, matrícula n.º 520.676-6 e **SERGIO RAMALHO PAIVA**, matrícula n.º 520.469-9 para intervir na Direção da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para promover as apurações necessárias e adotar medidas de segurança adequadas ao restabelecimento da ordem naquela Unidade Prisional.

Publique-se.

Cumpra-se.


CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA nº 011/2010 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMARH, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 015/2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 11/11/2009, para substituir a servidora **Valéria Camboim Góis**, matrícula n.º. 152.801-7, na condição de suplente, pela servidora **Juliana Correia Cardoso Magalhães**, matrícula 158.580-1; bem como substituir a servidora **Maria da Penha Alves Canuto**, matrícula 92.664-7, pelo servidor **Leonardo José Formiga Franklin Medeiros Vieira**, matrícula n.º. 166.290-2, para exercer as funções de Secretário desta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.


FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado da SEMARH.

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº GCG/0094/2010-CG, 10 de agosto de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inc. VII do Art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, combinado com o Inc. XII do Art. 12, da Lei Complementar nº 87/08,

RESOLVE:

1 - ANULAR a inclusão da Militar Estadual Símbolo PM-01 Matrícula 524.328-9 **VERÔNICA VERA DA SLDVA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.552 de 01 de julho de 2007, transcrita no Boletim da Polícia Militar nº 0128 de 17 de julho de 2007, atualmente lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista os efeitos legais decorrentes da sentença proferida nos autos do Processo nº 200.2007.013.964-3, a qual extinguiu o processo sem resolução do mérito e transitou em julgado, conforme fez público o Diário da Justiça do dia 05 de julho de 2007, sendo mantido ainda no Parecer nº 0082/2010 da Procuradoria Jurídica da Polícia Militar, publicado no Boi PM nº 0135 de 28 de julho de 2010.

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 014/2010/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR os servidores efetivos do IASS **Eduardo de Miranda Ribeiro**, matrícula nº 612.206-0; **Eliene Maria Ramalho de Farias**, matrícula nº 611.337-1; **Marcos Antônio Barbosa de Paiva**, matrícula nº 65.191-9; e **Verônica de Luna Malheiros Frazão**, matrícula nº 611.345-1, médicos peritos, todos eles à disposição desta Autarquia, para exercerem suas atividades funcionais como membros da Junta Médica da PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, em João Pessoa/PB.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de maio de 2010.

III - Dê-se ciência, publique-se.
João Pessoa, 29 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 24/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de **Sindicância**, para analisar e apurar irregularidades quanto à legalidade do Aditivo Único do Contrato 001/08, contratada Jussara Cavalcante de Andrade, Processo N. 1407 – 08.

II - DESIGNAR, sem ônus aos cofres públicos, **CRESO AUGUSTO AGUIAR ROCHA JUNIOR**, matrícula 460.133-5, **ELITA MONTEIRO RESENDE**, matrícula 611.649-3 e **JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUZA**, matrícula 87.365-9, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração e apresentar relatório conclusivo à Presidência da PBPREV.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 26/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de **Sindicância**, para analisar e proceder apuração quanto à efetividade, necessidade, valor e formalização da aquisição do Software Oracle, 10 kg, junto a Unimix Tecnologia Ltda, através do Processo N. 2980 – 08, Nota de Empenho N. 1087, de 19.06.2008.

II - DESIGNAR, sem ônus aos cofres públicos, **ALAN JORGE MARKUS**, matrícula 460.115-7, **LUZIMAR OLIVEIRA FERREIRA ALVES**, matrícula 611.095-5 e **TÂNIA MARIA BEZERRA DA COSTA**, matrícula 612.038-5, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração e apresentar relatório conclusivo à Presidência da PBPREV.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 27/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Prorroga prazo para atuação de Comissão de Sindicância e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estipulado na Portaria No. 15/2010, de 21 de junho de 2010.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 22 de julho de 2010.

III - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 368**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25294-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARLETE GOMES ARAÚJO DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, mat. 72.205-7, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 369**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25296-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARLETE GOMES ARAÚJO DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, mat. 143.345-7, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 370**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25428-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA DARC DE ARAÚJO PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido **IRAN PEREIRA DA SILVA**, mat. 501.002-7, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 371**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25446-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA DAMASCENA CANDIDO DE MOURA** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSELI CANDIDO DE MOURA**, mat. 503.757-3, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da

Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 372 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25448-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANKLY DAMASCENA CANDIDO** beneficiário do ex-servidor falecido **JOSELI CANDIDO DE MOURA**, mat. 503.757-3, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 373**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26225-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLAUDIA MELO DA COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido **DINORA GERALDO DA COSTA**, mat. 91.290-5, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 374**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 13396-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DALVA SALES DINIZ PEQUENO** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO PEQUENO**, mat. 470.582-3, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 375**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1211-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANA MARIA SALES DE SOUZA** beneficiária do ex-servidor falecido **VALDECI SALES DE SOUZA**, mat. 8.966-4, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal/88 com a redação original.

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 376**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26156-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA CLEMENTINO DE ARAÚJO** beneficiária do ex-servidor falecido **DIRSON CLEMENTINO DE ARAÚJO**, mat. 508.074-6, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 377**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25463-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADERCY FÉLIX FERREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido **RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA**, mat. 510.555-2, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 378 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26086-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAFAELLY ALEXANDRE DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA**, mat. 510.555-2, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 27 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 379 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24927-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRITZ ANTONY GOMES DA SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido **RIVANDA SIZENANDO DA SILVA**, mat. 49.804-1, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 27 de Julho de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 225-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01 16022-10	MARIA DE LOURDES LUNA	74-4	REV. DE APOSENTADORIA
02 25299-10	MIRIAM DE CASTRO FORMIGA	53.946-5	REV. DE APOSENTADORIA
03 9889-09	LUCIA LINS LIRA COURAS	65.058-7	REV. DE APOSENTADORIA
04 26876-10	WILMA FERNANDES MALAQUIAS	89.085-5	REV. DE APOSENTADORIA
05 2479-10	SEVERINA MARIA DA SILVA	62.177-3	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
06 25141-10	MARIA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA DA CRUZ	57.295-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
07 2447-10	MAURINETE PEREIRA VENTURA	36.658-7	REV. DE APOSENTADORIA
08 9105-09	MARIA DE LOURDES RODRIGUES MACIEL	56.793-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
09 11510-09	IONE FERREIRA MARINHO	4352-10	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
10 2524-10	FRANCISCA ILMA XAVIER DE LACERDA MARTINS	2524-10	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00006/2010/JUA

29 de Julho de 2010

O **Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0824492010-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.340-2	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA GOMES CAVALCANTE - ME	R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, Nº 157 - CENTRO	ASSUNCAO / PB	SIMPLES NACIONAL


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 90.844-3

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00015/2010/CEG

3 de Agosto de 2010

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0801432010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

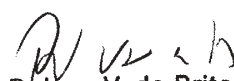
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalsón V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00015/2010/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.931-3	DYEGO TARGINO PEREIRA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 80 - CENTRO	GUARABIRA / PB	FONTE


Dalsón V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00060/2010/RJP

5 de Abril de 2010

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0258322010-1, 0258402010-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00060/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.709-2	DIEGO SILVA DE FRANCA	R PROFESSORA HELINE CAMPOS DA COSTA, Nº 57 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.873-5	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - BEBIDAS	R CREUSA CAMPOS DE VASCONCELOS, Nº 456 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00065/2010/RJP

8 de Abril de 2010

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0301672010-8, 0310002010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

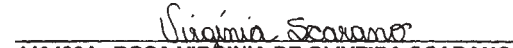
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00065/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.393-1	ARTLAR COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR LTDA ME	R REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.461-0	ZIPPER MODAS LTDA	AV JOAO MACHADO, Nº 553 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00064/2010/RJP

8 de Abril de 2010

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0262062010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00064/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.501-2	MLR CONSTRUÇOES LTDA	R CLEONICE DE OLIVEIRA PINTO, Nº 211 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00063/2010/RJP

7 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00063/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.134-2	MARCIO JOSE PEREIRA GOMES	R ANTONIO GAMA, Nº 00500 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00062/2010/RJP

6 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0296232010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00062/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.367-9	DEBORA MENDONCA BENEVIDES	R EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE, Nº 400 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00061/2010/RJP

6 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00061/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.955-0	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA	R CORONEL ANTONIO CORREIA BRASIL, Nº 317 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00069/2010/RJP

12 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0340272010-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00069/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.353-0	JOVELINA VANDA DE SOUZA NAKAMURA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00066/2010/RJP

8 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0322602010-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00066/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.201-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 00368 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1542ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 13 de AGOSTO de 2010.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:**III – JULGAMENTOS:**

1. Processo nº 1010892007-0
Recurso HIE /CRF-nº 332/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: KLEANE DA COSTA BARROS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

2. Processo nº 0880942007-1
Recurso HIE /CRF- nº 330/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: COMÉRCIAL DE TECIDOS CAMPINA LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAMPINA GRANDE
Autuante: PEDRO BRITO TROVÃO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

3. Processo nº 0776882008-8
Recurso HIE/CRF- nº 345/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: LICURGO GOMES DE OLIVEIRA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

4. Processo nº 0168922008-2
Recurso HIE/CRF- nº 346/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: G L COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SUMÉ
Autuante: RUBENS AQUINO LINS
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

5. Processo nº 0781642008-0
Recurso VOL/CRF- nº 292/2009
Recorrente: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

6. Processo nº 0203782003-8
Recurso HIE/CRF- nº 306/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: REALCE COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ
Autuante: HUMBERTO PAREDES ARAÚJO
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

João Pessoa, 06 de Agosto de 2010.

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 386/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1715/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ELIZABETE DA FONSECA SILVA**, matrícula 164.682-6, Assistente de Gabinete I, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 389/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1547/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2009, ao Defensor Público **MARCUS ANTONIO GERBASI**, Símbolo DP-4, matrícula 71.148-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 390/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1963/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2008, ao Defensor Público **JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 392/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E exonerar a pedido **FRANCISCO CLEIBE DANTAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 393/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 403/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E exonerar a pedido **MIRINALVA BERNARDO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 404/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONEIDE NERY E SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se.
Cumpra-se.


Elsan Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO


Nº 64/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/163/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Administrativo. Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias. Título Precário. Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006. Processo Seletivo Simplificado. Competência do Tribunal de Contas. Impossibilidade de Interferência dos Outros Poderes.	CONSULTA
PGE/164/2010	EURILIO SERGIO ALVES DE LIMA	Tributário. Execução Fiscal. Pedido de exclusão do Pólo Passivo. Retirada das entidades em momento anterior. Fatos geradores posteriores. Cabimento.	DEFERIMENTO
PGE/165/2010	ELETROMAK ELETRODOS MÁQUINAS LTDA	Processual. Tributário. Celebração de parcelamento. Pedido de Extinção. Processo de Execução. Impossibilidade.	INDEFERIMENTO
PGE/166/2010	LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA BORBA	Tributário. Execução Fiscal. Pedido de reconhecimento de prescrição. Inocorrência. Execução Fiscal Ativa. Tempestividade. A CDA foi lançada em 21/10/1997 e a Execução nº 200.1999.010.755-5, ajuizada em 26/04/1999. Não sendo comprovada a mora do Estado na cobrança do seu débito e identificando-se o processo de	INDEFERIMENTO

PGE/167/2010	RECEBEDORIA DE RENDAS DE PESSOA - RRJP	DE JOÃO	execução ativo e ajuizado apenas 1 ano e 6 meses em dívida ativa, não há que se falar em prescrição. Indeferimento do Pedido.	CONSULTA
			Tributário. Responsabilidade. Tributo Incidente Sobre Mercadoria Apreendida. Termo de Depósito. Possibilidade de Indicação de Preferência dentre os Corresponsáveis.	

Procuradoria Geral do Estado, em 10 de agosto de 2010.


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO